## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2011 de 29 de Abril de 2011

Considerando que, pela Resolução n.º 16/2002, de 10 de Janeiro, foi autorizada a cessão, a título precário e gratuito, ao Corpo Nacional de Escutas, de um prédio composto por dois edifícios e uma garagem, com a área coberta de 493 m² e descoberta de 3.987 m², o que perfaz a área total de 4.480 m², imóvel sito à Rua Baden Powell, freguesia de Santa Clara, concelho de Ponta Delgada, onde funcionou o antigo Hospital de Isolamento, inscrito no Serviço de Finanças no artigo 1478 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2506/20020423 e inscrita a favor da Região pela AP 38, de 2002/04/23, com o valor tributável de 4.480,26 €;

Considerando que a Junta Nacional de Escutas, através da Associação ALERTA – Associação do Escutismo Católico dos Açores, solicita a passagem da cedência precária a definitiva;

Assim, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

- 1 Autorizar, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, a cedência, a título definitivo e gratuito, à Associação ALERTA Associação do Escutismo Católico dos Açores, do prédio acima mencionado.
- 2 A presente cedência mantém a finalidade que justificou a anterior cedência a título precário.
- 3 À presente cedência são aplicáveis as restrições ao direito de propriedade, previstas no artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio.
- 4 O auto de cessão será elaborado pela Direcção de Serviços do Património.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 4 de Abril de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*